Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI Nº 4.035, DE 25 DE JUNHO DE 2020

"CRIA Remuneração Especial ao Comitê de Enfretamento a COVID-19, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado Remuneração excepcional e transitória aos membros do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, no valor de **R$ 1000,00** (hum mil Reais), pela excepcionalidade dos horários e dias trabalhados, além do contato direto com pacientes infectados no momento do diagnóstico e de posteriores contatos durante o acompanhamento dos mesmos em seus domicílios.

§ 1º - Só fará jus ao pagamento os membros servidores Efetivos, Comissionados e Credenciados do Município de Pires do Rio –GO, membros honoríficos não terão direito a nenhum tipo de remuneração.

§ 2º- Será emitido Relatório Semanal das atividades do Comitê de enfrentamento ao Covid-19 que deverá ser encaminhado ao Executivo e ao Legislativo Municipal.

Art. 2° - O presente colegiado é formado por 9 (nove) membros, sendo 8 servidores do Município e um membro honorífico, nomeados pela Secretária Municipal de Saúde, por meio de portaria.

Parágrafo Único- Qualquer alteração no quadro dos membros do comitê deverá ser informado ao Executivo e ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Ao Comitê de Enfretamento a COVID-19 de Pires do Rio – GO compete:

I - A avaliação diária do cenário epidemiológico;
II - Deliberar, adotar e orientar as medidas de prevenção, contenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19;
III - Deliberar, orientar e realizar a desinfecção de ruas e demais logradouros públicos;
IV - Desempenhar ações de conscientização, monitoramento e fiscalização de todos os estabelecimentos submetidos à fiscalização;

Art. 4º - O presente Comitê é sediado no CAPS, onde são realizadas suas reuniões.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA,
Prefeita Municipal.

KARLA CRISTINA DE MIRANDA COTRIM RASSI,
Secretária Municipal de Saúde.

Registrada digitalmente em 25/06/2020

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/20, DE 24 DE JUNHO DE 2020

"CRIA Remuneração Especial ao Comitê de Enfretamento a COVID-19, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado Remuneração excepcional e transitória aos membros do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, no valor de **R$ 1000,00** (hum mil Reais), pela excepcionalidade dos horários e dias trabalhados, além do contato direto com pacientes infectados no momento do diagnóstico e de posteriores contatos durante o acompanhamento dos mesmos em seus domicílios.

§ 1º - Só fará jus ao pagamento os membros servidores Efetivos, Comissionados e Credenciados do Município de Pires do Rio –GO, membros honoríficos não terão direito a nenhum tipo de remuneração.

§ 2º- Será emitido Relatório Semanal das atividades do Comitê de enfrentamento ao Covid-19 que deverá ser encaminhado ao Executivo e ao Legislativo Municipal.

Art. 2° - O presente colegiado é formado por 9 (nove) membros, sendo 8 servidores do Município e um membro honorífico, nomeados pela Secretária Municipal de Saúde, por meio de portaria.

Parágrafo Único- Qualquer alteração no quadro dos membros do comitê deverá ser informado ao Executivo e ao Legislativo Municipal.

Art. 3º - Ao Comitê de Enfretamento a COVID-19 de Pires do Rio – GO compete:

I - A avaliação diária do cenário epidemiológico;
II - Deliberar, adotar e orientar as medidas de prevenção, contenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19;
III - Deliberar, orientar e realizar a desinfecção de ruas e demais logradouros públicos;
IV - Desempenhar ações de conscientização, monitoramento e fiscalização de todos os estabelecimentos submetidos à fiscalização;

Art. 4º - O presente Comitê é sediado no CAPS, onde são realizadas suas reuniões.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 24 DE JUNHO DE 2020.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 037 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 031/20*, de autoria do Poder Executivo, que "*Cria Remuneração Especial ao Comitê de Enfrentamento a COVID-19, e dá outras providências*", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM DE JUNHO DE 2020.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 025 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 031/20*, de autoria do Poder Executivo, que "*Cria Remuneração Especial ao Comitê de Enfrentamento a COVID-19, e dá outras providências*", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM DE JUNHO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS.
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 023 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei *nº 031/20*, de autoria do Poder Executivo, que "*Cria Remuneração Especial ao Comitê de Enfrentamento a COVID-19, e dá outras providências*", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM DE JUNHO DE 2020.

Vereador NENECO
Presidente.

Vereador SINESIO CHAVEIRO,
Relator.

Vereador TAVARES,
Membro.

glau*